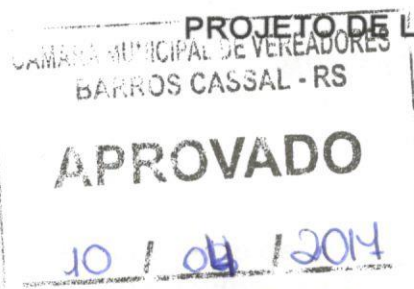




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL



PROJETO DE LEI Nº 026, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Alterar a Lei Municipal nº 1040/2016 – Lei Orçamentária Anual para 2017.

Salvina R. Pinto

Art. 1º - Altera a Lei Municipal nº 1040/2016 – Lei Orçamentária Anual para 2017, com a autorização para a abertura de crédito suplementar no orçamento corrente, no valor de **R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**, no seguinte crédito orçamentário:

01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0200.2.001 – Manutenção Das atividades do Poder Legislativo

10 – 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil.....R\$20.000,00
11- 3.3.90.30.00 Material de consumo.....R\$10.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a suplementação prevista no Artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0200.2.001 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo

14 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Barros Cassal, 07 de abril de 2017.


JOVELINO FRANCISCO ZAGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 026, DE 07 DE ABRIL DE 2017.**

O presente Projeto de Lei destina-se a efetuar alteração no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, conforme Ofício nº 020/2017, protocolado na Prefeitura Municipal na data de 05-04-2017 e a qual segue a cópia do protocolo com esta mensagem de justificativa.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Município de Barros Cassal, 07 de abril de 2017.


JOVELINO FRANCISCO ZAGO
Prefeito Municipal.



Of. nº 020/2017

Barros Cassal/RS, 05 de abril de 2017.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste, solicitar que se alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual com o objetivo de suplementar crédito orçamentário, no orçamento corrente, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a Câmara de Vereadores, suplementando e reduzindo crédito Orçamentário, conforme abaixo descrito:

Valor e rubrica a ser suplementada:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo**

10 33901400 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00
11 33903000 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Total Suplementação.....R\$ 30.000,00

Saliento que servirá de cobertura para a suplementação acima disposta, redução da seguinte dotação orçamentária.

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**2.001- Manutenção das Atividades do Poder Legislativo**

14 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 30.000,00

Total da redução.....R\$ 30.000,00

Sendo o que constava para o momento, subscrevo-me, com votos de estima e apreço.

DEFERIDO EM 05/04/17

PREFEITO
Ver. VILSON CARLESSO

Presidente da Câmara de Vereadores

Exmo. Sr.

JOVELINO FRANCISCO ZAGOPrefeito Municipal
Barros Cassal /RS**PROTOCOLADO**

Nº.: 387 5/38

Data: 05/04/17

Visto: Juliana B